

Revisão: 04

Data da Revisão: 16/02/21

Página 1 de 5

1.0 INTRODUÇÃO:

- **1.1** O Objetivo deste Plano de Segurança é atender as exigências da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Vigilantes vigente, bem como apresentar e detalhar normas e obrigações funcionais a todos os componentes da Segurança Patrimonial.
- **1.2** As informações contidas aqui, são associadas ao bom senso e iniciativas que irão auxiliar na solução de problemas que você enfrentará no exercício das suas funções.
- **1.3** São possíveis que ocorram situações não mencionadas, no caso de dúvidas sempre consulte seu superior imediato, junto a GUARDSECURE.

2.0 INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CLIENTE:

2.1 RAZÃO SOCIAL: REFINARIA DE MATARIPE

2.2 ENDERECO: BA-523, KM 4 - Mataripe, São Francisco do Conde BA.

2.3 TELEFONE:

2.4 HORÁRIO DE EXPEDIENTE: Das 07:00hs às 23:59hs).

2.5 RESPONSÁVEL (Cliente): Gerencia de Segurança Empresarial.

2.6 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Fabricação de produtos do refino de petróleo.

3.0 PONTOS SENSÍVEIS VITAIS (PSV):

- **3.1** Consideram-se aqueles, cuja perda ou danificação afetaria consideravelmente a capacidade operacional, sendo de recuperação demorada e sem alternativas de substituição em curto prazo.
- **■** TANCAGENS DE PRODUTOS;
- SUBESTAÇÕES;
- **PORTARIAS**
- **■** ADMINISTRAÇÃO.

4.0 OBJETIVOS DA SEGURANÇA:

- **4.1** Recepcionar, identificar, orientar e fazer o controle de pessoal, veículo material e equipamentos.
- **4.2** Zelar pelo patrimônio, evitando roubos, furtos, danos, incêndios, sabotagem etc.
- **4.3** Garantir a seqüência normal das atividades.
- **4.4** Zelar pelo bem-estar das pessoas.

4.5 Cumprir e fazer cumprir normas e procedimentos da organização.

Elaborado por: Supervisor Administrativo.

Data: 22/08/2023



Revisão: 04

Data da Revisão: 16/02/21

Página 2 de 5

5.0 CONDIÇÕES DOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços serão realizados a princípio nas portarias de acessos de veículos e pedestres, como também, nas recepções e áreas internas das instalações, cujos locais, têm plenas condições para que a vigilância labore com segurança.

6.0 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE DE SEGURANÇA:

6.1 O horário de trabalho da equipe de segurança na REFINARIA DE MATARIPE é das 07 às 19 e das 19 às 07 horas da manhã do dia seguinte.

7.0 EFETIVO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

7.1 O efetivo contemplado para essa REFINARIA DE MATARIPE é de 02 postos de 24 horas ininterruptos de vigilantes convencionais sendo que 01 posto de 12 horas ininterruptas de vigilante convenciona que funciona somente diurno conforme o quadro abaixo:

POSTO	LOCAL DE TRABALHO	TURNO	EFETIVO
P 2	PORTARIA 2	24 horas ininterruptas	04 Vigilantes convencionais
		Total	04 Vigilantes convencionais.

8.0 JORNADA DE TRABALHO/ESCALA DE SERVIÇO:

8.1 A jornada de trabalho da vigilância será na Escala de 12 horas de labor por 36 horas de descanso, em conformidade com CCT vigente da categoria de vigilantes.

9.0 EQUIPAMENTOS A SEREM USADOS E EMPREGADOS PELA VIGILÂNCIA:

9.1 Fardamento Completo – Capa de Chuva por posto – Crachá – Blusão de Frio para os postos noturno – 01 Livro de Ocorrência - 01 Lanterna com carregador, 01 Rádios HT com carregador, 01 prancheta.

10.0 ROTINAS OPERACIONAIS DO SERVIÇO:

10.1 As rotinas do vigilante em serviço nessa REFINARIA DE MATARIPE, compreende a todas as atividades afins tais como: Controle de Acesso de Pessoas; Controle de Acesso de Veículos; Controle de Saída de Materiais e Equipamentos; Seguranças das Instalações Prediais; Rondas Preventivas externas e internas.

11.0 DEVERES E OBRIGAÇÕES DA SEGURANÇA PATRIMONIAL NA PORTARIA 2:

11.1 O acesso pela Portaria 2 é proibido para colaboradores, terceiros e visitantes, seja a pé ou em veículos. Se alguém tentar acessar (entrada/saída) por esse ponto, o vigilante deve identificar o colaborador

Elaborado por: Supervisor Administrativo.

Data: 22/08/2023



Revisão: 04

Data da Revisão: 16/02/21

Página 3 de 5

pelo nome, matrícula e departamento, informar imediatamente ao C3 e aguardar orientações. Após o incidente, é essencial registrar detalhes do ocorrido no livro de ocorrências.

- 11.2 Quando houver autorização de saída de veículo por parte do C3, o vigilante deve realizar uma inspeção de segurança padrão, com a presença do motorista. A liberação para a saída de veículos com material ou equipamento está condicionada à apresentação da AESME, devidamente assinada por pessoa autorizada, juntamente com o número do ticket de liberação. Após o procedimento, é crucial registrar todos os detalhes relevantes no livro de ocorrências.
- 11.3 Em casos de contingência, a Portaria 2 poderá ser acionada para acesso de veículos. Esta autorização será validada pelo C3, onde um vigilante da Portaria 1 será deslocado para o local e irá acompanhar a entrada destes veículos. Toda a ação deverá ser registrada pelo efetivo local em livro de ocorrência, fazendo um relato fidedigno ao incidente.
- 11.4 No intervalo das 06:00 às 09:00 horas, o vigilante efetivo da Portaria 2 colaborará com o efetivo da Portaria 1, assumindo a posição estratégica na retaguarda da Guarita P1. Durante esse período, suas responsabilidades incluirão facilitar a travessia segura de funcionários e prestadores pela faixa de pedestres, além de prestar suporte na vistoria de veículos após o acesso dos pedestres. Das 15:40 às 18:00 horas, seu foco estará no apoio a saída integral da frota de veículos do setor administrativo, visando consolidar uma gestão eficiente e segura dos acessos. Durante a ausência do vigilante, o C3 monitorará o posto por meio do sistema de CFTV.
- 11.5 Durante o turno, o vigilante realiza verificações regulares nos cadeados e fechaduras dos portões, reportando problemas à liderança da Guardsecure e registrando no livro de ocorrências. A Portaria 2 é estratégica em planos de emergência; o vigilante mantém-se alerta e com chaves de fácil acesso.
- **11.6** Não é permitido pessoas fazer uso do espaço para receber ou entregar encomendas, sejam estas relacionadas a alimentos, remédios, presentes, correspondências, entre outros. Caso seja identificado este incidente esta ação precisa ser impedida e informado imediatamente ao C3 e aguardar orientações. Após o incidente, é essencial registrar detalhes do ocorrido no livro de ocorrências.
- 11.7 Durante o seu turno de trabalho, o vigilante deve realizar verificações regulares no perímetro da guarita, garantindo uma vigilância atenta a todas as atividades ao seu redor. É importante informar ao C3 sobre os serviços em andamento, como poda de vegetação, limpeza de vias, manutenção de hidrantes, entre outros. Além disso, caso seja detectada qualquer irregularidade, como furto de componentes de hidrante, cerca aberta ou qualquer situação fora da normalidade, informar ao C3 e registrar imediatamente no livro de ocorrências.
- **11.8** Toda movimentação seja interna ou externo de pessoas pedindo orientação deve ser informada ao C3.

Elaborado por: Supervisor Administrativo.

Data: 22/08/2023



Revisão: 04

Data da Revisão: 16/02/21

Página 4 de 5

12.0 COMUNICADO AO C3:

12.1 Todo e qualquer incidente que ocorra na Portaria 2 deve ser comunicado imediatamente ao C3 (Centro de Comando, Controle e Comunicação). Isso pode ser feito através de rádio HT, pelo telefone 3511-8080 ou pelo celular (ligação ou WhatsApp) no número 71 8129-7597. Após o relato, aguarde as orientações necessárias e registre o incidente no livro de ocorrências.

13.0 PROIBIÇÕES:

- 13.1 Aceitar brindes e presentes de colaboradores, prestadores de serviços ou visitantes da empresa;
- 13.2 Usar de violência contra qualquer pessoa, sob qualquer pretexto, salvo em caso de legítima defesa;
- **13.3** Efetuar trocas de objetos, participar de rifas ou envolver-se em qualquer transação de caráter particular com colaboradores, prestadores de serviços e visitantes;
- **13.4** Comentar com colaboradores ou com pessoas estranhas ao seu serviço, os meios empregados para garantir a segurança do cliente;
- **13.5** Revidar qualquer tipo de provocação verbal, referente ao seu trabalho, evitar discutir assuntos polêmicos (futebol, política ou religião);
- 13.6 Ausentar-se do posto de trabalho sem autorização;
- 13.7 Alimentar-se ou mascar chicletes, em seu posto de trabalho;
- 13.8 Ingerir bebida alcoólica e fumar em qualquer dependência do perímetro da Refinaria de Mataripe;
- 13.9 Consumir bebidas alcoólicas ou outras substâncias ilícitas antes de assumir o seu posto de trabalho.
- **13.10** Utilizar aparelhos celular ou de telefonia em área industrial;
- 13.11 Acessar área sem autorização;
- **13.12** Fumar.

14.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **14.1** O vigilante deve estar sempre atento, alerta, sentinela, zeloso, comprometido com o patrimônio do cliente sob sua guarda, se sentindo verdadeiramente dono do negócio de segurança no local em que trabalha, proporcionado a sensação de proteção em sua área que labora para todos que circularem no seu posto de serviço.
- **14.2** Não devem os vigilantes ouvir rádio, usar WhatsApp, qualquer tipo de aplicativo do celular como entretenimentos e/ou jogos etc., conversar alongadamente ao telefone celular pessoal ou da empresa e muito menos assistir televisão durante o seu horário de trabalho, para que não perca o foco na segurança do seu posto de atuação.
- **14.3** Como também não devem os vigilantes fazer uso abusivo de quaisquer equipamentos do cliente, a exemplo de computadores, veículos, telefone, dentre outros.
- **14.4** O vigilante tem o dever de ser profissional realizando uma Análise de Riscos do posto em que labora, procurando identificar os pontos vulneráveis e de probabilidade de delitos diversos, informando de imediato ao Coordenador para que seja tratado pelo Supervisor de Apoio Operacional e informado ao Cliente.
- **14.5** Jamais falar com gírias no trato com as pessoas, independentemente da classe social de quem quer que seja, sempre chamando-as de Senhor e/ou Senhora. Procurando ser cordial, educado, proativo e sociável com todos que se relaciona dentro do posto de serviço.

Elaborado por: Supervisor Administrativo.

Data: 22/08/2023



Revisão: 04

Data da Revisão: 16/02/21

Página 5 de 5

14.6 O vigilante não deve ser promíscuo com ninguém, muito menos corporativista com os seus paritários, camuflando atos desabonadores que venham comprometer a segurança patrimonial da instituição pública e/ou privada.

- **14.7** Manter sigilo absoluto das informações de segurança pertinente ao posto em que trabalha, trabalhou ou vai trabalhar.
- **14.8** Desenvolver todas as atividades de vigilância, em conformidade com os Procedimentos Específicos de cada cliente em que labora.
- **14.9** Estar permanentemente atendo no seu posto de serviço, de modo que perceba imediatamente a chegada de qualquer pessoa e/ou veículo ao local. Porventura, esteja afastado por motivos do serviço, assim que perceber a chegada de alguém dar dois silvos breves de apito, sinalizando para a pessoa que já fora observado e logo será atendida.
- **14.10** O vigilante jamais poderá ser OMISSO, NEGLIGENTE e/ou AUTOR de atos delituosos no seu posto de trabalho e até mesmo no cotidiano da vida, fora do local onde labora.

15.0 ALARMES DE EMERGÊNCIA DA REFINARIA DE MATARIPE:

15.1 Início da Emergência:

Serão disparados 4 toques intermitentes com duração de 10 segundos.

15.2 Evacuação da Área:

Serão disparados 8 toques intermitentes com duração de 10 segundos.

15.3 Final da Emergência:

Será disparado 1 toque continuo com duração de 30 segundos.

17.0 TELEFONES ÚTEIS:

<u>GUARDSECURE:</u> 3369-8000 e a COBRAR exclusivamente para emergências no número (9090)3379-2059 durante 24 horas ininterruptas.

POLÍCIA CIVIL: 197

BOMBEIROS: 193

COELBA: 0800710800

POLÍCIA MILITAR: 190

GUARDSECURE - Segurança Empresarial Ltda.

CNP.I: 42.035.097/1000-18

Elaborado por: Supervisor Administrativo.

Data: 22/08/2023